



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

L I B R O

03 - 10 - 12

*1317*

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 8391 /2012**

**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere à Administração Regional da Ceilândia providências relativas à limpeza urbana nos arredores da Escola Classe 44 na QNP 12 na Ceilândia.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador Regional da Ceilândia providências necessárias para a limpeza e roçagem do mato nos arredores da Escola Classe 44 na QNP 12 na Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Todos sabemos que a limpeza urbana é fator de prevenção contra as doenças em geral, de educação e de cidadania. Ademais, a limpeza urbana é um serviço público a que todos fazemos jus, em contraprestação aos impostos pagos em todas as atividades diárias.

A limpeza e roçagem do mato, conforme a comunidade solicita, facilitará a conservação do local e trará mais segurança às crianças que por ali passam diariamente para chegarem à escola.

Portanto, tendo recebido essa reivindicação daquela comunidade, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2012.

**Deputado Chico Vigilante - PT**

*Chico Vigilante*  
IND 8391 /2012  
01 - 4